



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N°575/99

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jataizinho, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os previstos nos Incisos I, II ou III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e nove.

VALÉRIO REMO ZANINI
Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º <u>081/99</u> , de <u>19.10.99</u>
Publicado na <u>Tribuna de Jataizinho</u>
Do dia <u>19.11.99</u> , Página <u>03</u>